



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Termo de Aditamento ao Contrato nº 310/05

Contrato nº 445/09

Processo nº 32.914/09 anexado ao 3/018.582-3 - dispensa

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

LOCADOR: JOÃO ROBERTO VERNINI

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA BIBLIOTECA RAMAL II

Aditamento: prorroga o prazo em quatro meses, iniciando-se em 21/09/2009 e terminando em 20/01/2010.

Valor: R\$620,55 mensais.

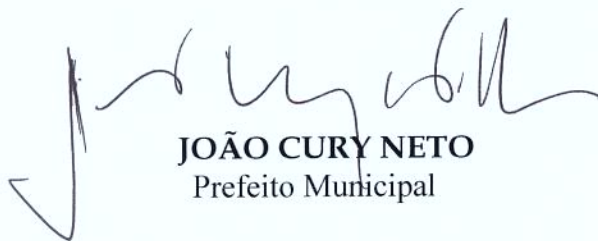
Pelo presente instrumento particular de contrato de locação e na melhor forma de direito, de um lado, como **LOCADOR**, o Sr. **JOÃO ROBERTO VERNINI**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 6.236.281 SSP/SP e inscrita no CPF sob nº. 409.000.968-53, e, de outro lado, como **LOCATÁRIO**, o MUNICÍPIO DE BOTUCATU, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **JOÃO CURY NETO**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta Cidade de Botucatu/SP, portador da cédula de identidade RG n.º 19.683.026 e inscrito no CPF sob n.º 148.207.338-26, com base no processo administrativo nº. 32.914/09 anexado ao processo nº. 3/018.582-3, e ainda com fundamento nas disposições da lei federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.983, com alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883 de 08 de agosto de 1.994, bem como, pela Lei nº. 8.245 de 08 de outubro de 1.991, têm entre si, como justo e contratado, o objeto do presente contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:


**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento ao instrumento entre ambas celebrado em **21 de setembro de 2005**, nos autos do processo administrativo nº 3/018.582-3, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do processo nº 32.914/09, prorrogando o prazo do presente contrato de locação do imóvel de sua propriedade, localizado na Rua Brás de Assis nº 121 – Vila dos Lavradores, para que nele permaneça instalada a Biblioteca Ramal II, por mais 04 (quatro) meses, iniciando-se em 21/09/2009 e terminando em 20/01/2010.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, em três vias, de igual teor e conteúdo, na presença de duas testemunhas, para posteriormente ser registrado em livro próprio desta Municipalidade.

Botucatu, 22 de outubro de 2009

  
**JOÃO CURY NETO**  
Prefeito Municipal

  
**JOÃO ROBERTO VERNINI**  
Locador

TESTEMUNHAS:

1º -   
Osni Pontes Ribeiro Junior  
Secretário Municipal  
de Cultura

2º - 